

LEI Nº 055/97

DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar e reduz dotações orçamentárias”.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

02 - Gabinete do Prefeito.

311.300.011 - Obrigações Patronais	R\$ 300,00
312.000.012 - Mat. de Consumo	R\$ 500,00
313.200.014 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 1.500,00

03 - Secretaria da Fazenda.

311.300.017 - Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
312.000.018 - Mat. de Consumo	R\$ 1.500,00
313.200.020 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 10.000,00

04 - Secretaria do Planejamento

313.200.026 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 1.000,00
---------------------------------------	--------------

05 - Secretaria da Agricultura

313.200.034 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 2.000,00
06 - Secretaria de Obras e Saneamento.	
312.000.039 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
07 - Secretaria da Educação, Cult. Tur. e Desporto	
313.200.074 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 4.000,00
08 - Secretaria da Saúde e Meio Ambiente.	
313.200.097 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 3.600,00
<hr/>	
	R\$ 29.400,00

ART. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito de que trata o ART. 1º, a redução de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

02 - Gabinete do Prefeito.	
311.100.010 - Subsídios e Representação	R\$ 16.800,00
05 - Secretaria da Agricultura.	
412.000.029 - Equip. e Material Permanente	R\$ 5.600,00
06 - Secretaria de Obras e Saneamento.	
412.000.035 - Equip. e Material Permanente	R\$ 3.000,00
07 - Secretaria de Educação, Cult. Tur. e Desporto	R\$ 4.000,00
<hr/>	
	R\$ 29.400,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

ROBERTO TEIXEIRA ALVES
Secretário de Administração.